

DECRETO Nº 3825/81
de 21 de outubro de 1981

Dispõe sobre abertura de créditos especiais no valor de Cr\$236.412,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 236.412,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e doze cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2518/81 de 14 de outubro de 1981, destinado a atender as despesas médica-hospitalar do Sr. Carlos Roberto Gomes.

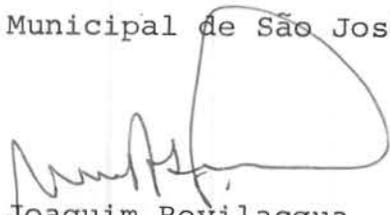
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754286.13	Despesas Médica Hospitalar do Sr. Carlos Roberto Gomes	
9.13-3132	Outros Serviços e Encargos	236.412,00

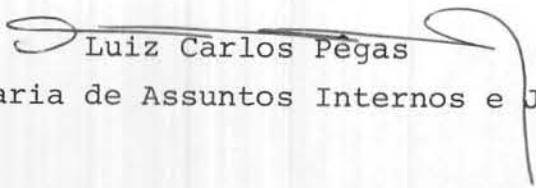
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3132	Outros Serviços e Encargos	236.412,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de outubro de 1981.

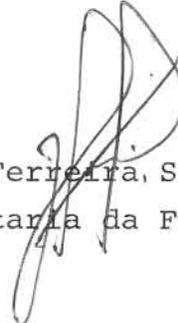

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

cont. do decreto nº 3825/81 - fls. 02

./...

Jair Ferreira, Santos
Secretaria da Fazenda



Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos

